



ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE GUADALUPE  
GABINETE DA VEREADORA ANA LÚCIA POLICARPO DA CRUZ GOMES

PROTÓCOLO	VOTAÇÃO
<p>Câmara Municipal de Guadalupe CNPJ: 23.518.236/0001-10 Protocolo nº: 49/2012 Sessão: 04 (QUATRO) Data: 21/11/2012</p> <p><i>[Assinatura]</i> Antonio Carlos Torres CPF 646.387.205-06 Secretário</p>	

<b>PROJETO DE:</b>		nº. 11/2012
EMENDA A LEI ORGÂNICA		
LEI COMPLEMENTAR	X	
LEI ORDINÁRIA		
RESOLUÇÃO NORMATIVA		
DECRETO LEGISLATIVO		

<b>Autor(es) / Signatário(s)</b>	<b>Ementa:</b>
Ver. Ana Lúcia Policarpo da Cruz Gomes	INSTITUI o Programa Municipal de Saúde Vocal dos Professores da Rede Municipal de Ensino de Guadalupe e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUADALUPE, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das prerrogativas que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele, em nome do povo guadalupense, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criado o Programa Municipal de Saúde Vocal, tendo por finalidade instituir uma política preventiva das disfonias e outros problemas vocais que afetam os professores da rede Municipal de Ensino de Guadalupe.

**Art. 2º** - O referido Programa abrange a assistência preventiva na rede pública de saúde, devendo se realizado, ao menos uma vez por ano, um curso teórico-prático com orientações aos professores sobre o uso adequado da voz.

**Art. 3º** - Caberá à Secretaria Municipal da Educação e à Secretaria Municipal de Saúde formular as diretrizes que devem efetivar a execução desse Programa, com profissional capacitado na área da fonoaudiologia.

**Parágrafo Único** - Para o cumprimento das disposições desta Lei, verificada a conveniência e necessidade, a Prefeitura Municipal poderá celebrar convênio de colaboração com instituições de pesquisa públicas ou privadas, bem como com



ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE GUADALUPE  
GABINETE DA VEREADORA ANA LÚCIA POLICARPO DA CRUZ GOMES

---

---

universidades locais, que tenham desenvolvido ou estejam desenvolvendo estudos na área da fonoaudiologia e das disfonias ou outros problemas vocais em profissionais que utilizam a voz como instrumento de trabalho, para o aporte de saberes e experiências que viabilizem a implantação do Programa, ou que possam contribuir na articulação de interfaces entre a produção de conhecimento e a política municipal de saúde direcionada ao atendimento dos professores da rede municipal de ensino.

**Art. 4º** - Uma vez detectada a disфония ou outro problema vocal, o professor portador da disfunção deverá ser encaminhado ao tratamento médico fonoaudiológico, além de outras medidas cabíveis no âmbito da sua reabilitação profissional.

**Parágrafo Único** - Implicando a disfunção vocal em afastamento do professor do exercício de suas funções laborais, ser-lhe-ão assegurados integralmente direitos e vantagens já adquiridos e inerentes ao seu cargo.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

---

---

C.N.P.J.: 23.518.236/0001-10

Rua: Antonio Gonçalves Mousinho, nº.: 07, Quadra: H, Centro  
Fone/Fax: (89) 3552-1264 E-mail: [camaramunicipalguadalupe@gmail.com](mailto:camaramunicipalguadalupe@gmail.com)  
CEP: 64840-000 Guadalupe - Piauí



JUSTIFICATIVAS

Múltiplos estudos já foram realizados sobre os aspectos clínicos e orgânicos das disfonias, fadiga vocal e outros problemas em profissionais que utilizam a voz como instrumento de trabalho, como é o caso dos professores, categoria das mais afetadas pela disfunção vocal devido ao excessivo emprego da voz na sua atividade laboral cotidiana.

Por isso tem sido ressaltada a necessidade de ações preventivas para a atenção integral destes profissionais, o que não ocorre, de modo que os professores deixam de receber informações essenciais acerca do funcionamento e dos adequados cuidados vocais, o que reduz substancialmente o risco de ocorrência de disфонia e problemas vocais associados ao uso recorrente da voz no dia-a-dia.

Trata-se de grave problema de saúde ocupacional, porém, por afetar um aspecto fisiologicamente pouco perceptível de imediato, como é a voz, não recebe a devida atenção como doença profissional.

Porém, o impacto dessa disfunção é mais perceptível quando se leva em conta, além da saúde pessoal do professor, os custos envolvidos, com o seu afastamento, com a necessidade de reabilitação profissional e o atendimento fonoaudiológico, além de reflexos para a vida pessoal e social envolvendo até mesmo disfunções psicológicas associadas à perda da voz.

Deve-se observar que a fonação prolongada não é exclusiva do professor que trabalha com excessiva carga horária, embora isso possa contribuir para maior suscetibilidade à disфонia e problemas vocais em geral. A atividade laboral do professor, com qualquer carga horária, requer o contínuo uso da voz, portanto todos correm o risco de apresentar esse tipo de problema.

Importante observar ainda que a disфонia, como enfermidade multifatorial relacionada ao trabalho, tem custos sociais de alto impacto, já que envolve gastos previdenciários e outros devido ao afastamento do profissional, que pode ser temporário ou até definitivo conforme a gravidade do problema de saúde vocal. Foram estimados que 100 milhões de reais são gastos por ano, na rede municipal, no Brasil, por afastamentos de professoras, conforme dados divulgados na 1ª Reunião Pró-Consenso nacional sobre Voz Profissional, realizada pela Sociedade Brasileira de Laringologia e Voz no Rio de Janeiro em 06 e 07 de abril de 2001.

Certamente em Guadalupe a situação não é adversa, já que se trata de um problema de saúde ocupacional que ocorre em todo o país, tendo como fator causal comum os procedimentos inerentes à prática pedagógica que requer constante uso da voz, com conseqüente sobrecarga do aparelho vocal, especialmente pela falta de orientação e treinamento dos educadores sobre como evitar esse problema com o emprego de técnicas mais adequadas de uso da voz.

Ressalta-se que, com este Programa e o atendimento preventivo ou intervenção fonoaudiológica posterior ao problema detectado, será possível elaborar um quadro mais apurado das situações laborais envolvendo aspectos ambientais que também influenciam na ocorrência do problema, conforme demonstram estudos sobre a disфонia e problemas vocais em professores, tais como excesso de alunos por turma, o que exige uma dicção mais alta, além de provocar maior estresse ocupacional, associado às disfunções vocais.

Além disso, deve ser levado em conta que a disфонia causa maior impacto funcional na rotina destes profissionais e conseqüentemente, diminui sua produção,



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GUADALUPE**  
**GABINETE DA VEREADORA ANA LÚCIA POLICARPO DA CRUZ GOMES**

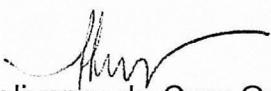
---

refletindo-se no próprio desempenho dos alunos em termos de aprendizagem.

O atendimento fonoaudiológico e, sobretudo, a prevenção preconizada pelo Programa, permitirá estabelecer condições adequadas de exercício da atividade profissional evitando-se tais perdas funcionais e laborais, capacitando aos professores a cuidarem de sua higiene vocal de modo a manter o exercício laboral sem prejuízos ao seu desempenho, ou sem risco de piora no caso de disfunção já detectada recebendo o devido atendimento clínico para superar o comprometimento do órgão fonatório antes que se torne irreversível.

Neste sentido apresento a presente proposição para os nobres Edis analisarem e ser submetida ao augusto Plenário.

Guadalupe, 21 de Maio de 2012.

  
Ana Lúcia Policarpo da Cruz Gomes  
Vereadora